

**Nº: 0209/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0209/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ, COM A
ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO
URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES, NA
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.345.874/0001-98, com sede na Rua Thomé de Souza, s/nº, cidade de IPORÃ/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0209/CONV/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 8 (oito) meses, contados de 03.07.2015 a 03.03.2016.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: " a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção 92 (noventa e duas) unidades habitacionais - Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÃ VII, 7ª Etapa - 2ª Fase- , com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00m², CRI da Comarca de Iporã/PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de IPORÃ".



CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 3 de julho de 2015.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de **IPORÃ**



ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Anuentes:



ROSILENE ZANATTI DE FREITAS
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



WILSON ALVES
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

Testemunhas:



Nome:
RG:

Nome:
RG:

PLANO DE TRABALHO

Nº: 0209/CONV/2014-A

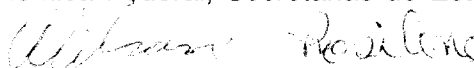
I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de IPORÁ		CNPJ/MF 75 738 484/0001-70		
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 2677	Município IPORÁ/PR	CEP 87560-000	Telefone (44) 3652-8100	
Web site: www.ipora.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@ipora.pr.gov.br		
Nome do Responsável ROBERTO DA SILVA				
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor - Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		
Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÁ 92 UNIDADES		CNPJ/MF 20.345.874/0001-98		
Nome do Responsável ROSILENE ZANATTI DE FREITAS				
RG: 9.023.408-0 SSP/PR	CPF 044.621.649-62	Cargo Presidente		
Nome do Responsável WILSON ALVES				
RG: 7.259.724-9 SSP/PR	CPF 023.069.349-08	Cargo Tesoureiro		

II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,



SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 8 (oito) meses, contado de 03.07.2015 a 03.03.2016, cujo ajuste originário tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **92 (noventa e duas)** unidades habitacionais - Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÁ VII, 7ª Etapa - 2ª Fase, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00 m², CRI da Comarca de Iporá - PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de IPORÁ.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÁ 92 UNIDADES**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÁ VII - 7ª Etapa - 2ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de Galeria de Águas Pluviais serão executados pelo Município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia.

digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÁ VII - 7ª Etapa - 2ª Fase, no município de **IPORÁ**, através do sistema de autoconstrução assistida.

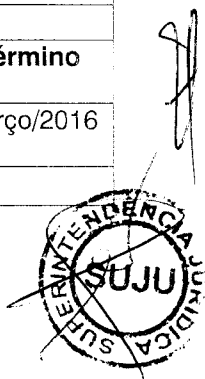
V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 97 Unidades Habitacionais	julho/2015	março/2016
Urbanização e Infraestrutura	julho/2015	março/2016

ETAPAS					
SERVIÇOS	Valor Total	Valor Repassado	Valor a Repassar	Início	Término
1 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1.1 – Galeria de Águas Pluviais	R\$ 201.249,82	R\$ 0,00	R\$ 201.249,82	julho/2015	março/2016
TOTAL GERAL	R\$ 201.249,82	R\$ 0,00	R\$ 201.249,82		



Wilson Rosilene

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;
- e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infra-estrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:
 - **Urbanização e Infraestrutura**
 - Galerias de Águas Pluviais.
 - b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infra-estrutura, conforme acima, caso necessário;
 - c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;
 - d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
 - e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo
 - f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
 - g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
 - h) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;
 - i) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;
 - j) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente

Wilson Rezilene



VII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 201.249,82 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Parcerias da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 3 de julho de 2015.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de IPORÃ



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR

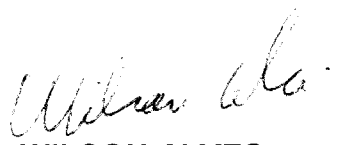


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

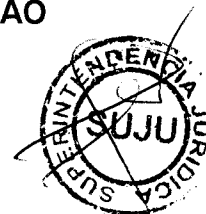
Anuentes:



ROSILENE ZANATTI DE FREITAS
Presidente da ASSOCIAÇÃO



WILSON ALVES
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO



COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015****HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 13.845.080-5**

Objeto: Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em se cadastrar para atuar como parceiras, visando a implantação de empreendimento habitacional, em áreas próprias ou de terceiros, para atender famílias com renda familiar mensal de até 10 Salários Mínimos, no âmbito dos programas habitacionais de interesse social em parceria com PMCMV - RECURSOS DO FGTS.

Empresa Interessada	Município	Nº UDS
CONSTRUTORA COBEC LTDA	Lapa	444

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 54/2015, de 08/12/2015.

HABILITAÇÃO: Válida por 12 meses, contados da homologação, condicionada à manutenção da regularidade fiscal.

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

Departamento de Licitação.

111356/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015****PROCESSO Nº: 13.757.462-4**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de serviço para a gestão de contratos habitacionais - FCVS

Vencedora	Valor homologado
DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	R\$ 1.239.119,64

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 54/2015 de 08/12/2015

Curitiba, 11 de dezembro de 2015

Departamento de Licitação

111477/2015

Extrato de Contrato de Comodato nº 0006/COMD/2015 - Participes: COHAPAR e o Município de Prudentópolis.

Objeto: Cessão em regime de comodato do imóvel denominado Lote nº 01, da Quadra 03, Conjunto Habitacional Moradias da Solidariedade Prudentopolitana - CR-2521, matriculado sob nº 13.835 do Cartório de Registro de Imóveis de Prudentópolis.

Data: 11.12.2015 **Vigência:** pelo período de 5 (cinco) anos, ou seja, de 11.12.2015 até a data de 11.12.2020. **Fulcro:** Ata de RD nº 51/2015 de 23.11.2015 **Processo:** 13.527.427-5.

111482/2015

Extrato do Convênio nº 0081/CONV/2015 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MORADIA DE BRAGANEY E ESTADO DO PARANÁ -A.A.M.P.B., COM A ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONDON.

Objeto: Execução do empreendimento Residencial Bituruna II - 6ª Etapa - 1ª Fase, no município de BITURUNA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 04.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 18/2015 de 22.04.2015. **Processo:** 13.262.871-8.

111234/2015

Extrato do Convênio nº 0072/CONV/2015 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda - EPP, com a intervenção do Município de Nova Olímpia.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado à habitação popular de interesse social, a ser realizado com Recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR, na cidade de NOVA OLÍMPIA, em área dos lotes nº 06/A-REM/6-B-REM/6-C-REMANESCENTE-1-B, da matrícula 25.665 do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, denominado Residencial Moçada do Sol.

Data: 07.10.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015 - **Processo:** 13.552.280-5.

111242/2015

Extrato do Convênio nº 0098/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e o Município de Nova Prata do Iguaçu.

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Nova Prata do Iguaçu, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 260 (duzentos e sessenta) lotes, integrantes das seguintes áreas: Linha Nova Vitória, São Jorge, Vorazinho, Cossa, Linha Sagais e Piscinas, identificados pelas matrículas 9975, 3316, 6303, 6241, 6240, 8689, 4628, 10448, 7257, 9066, 9769, 9920, 4405, 4629, 10499, 144475, 4844, 9322, 4862, 398, 67, 269, 270, 1895, 13656, 4896, 8770, 7919, 1558, 7539, 1869, 3181, 3180, 3705, 3706, 9323 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.

Data: 14.12.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 51/2015 de 14.12.2015. **Processo:** 13.620.639-7.

111092/2015

Extrato de Rescisão do Convênio nº 0337/CONV/2014 - Participes: COHAPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.

Objeto: Rescisão do convênio nº 0337/CONV/2014 firmado com o Município de Santa Izabel do Oeste, cujo objeto era "estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a execução de empreendimento habitacional com a construção de até 30 (trinta) unidades habitacionais em área de propriedade do Município, a ser indicada pelo mesmo, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP e Programa MCMV-FAR, em parceria com o município, para atendimento das famílias de baixa renda".

Data: 07.12.2015 **Fulcro:** Ata de RD nº 50/2015 de 17.11.2015. **Processo:** 13.696.568-8.

111088/2015

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0249/CONV/2013 Participes: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Empreendimento Residencial Boa Ventura do São Roque I - Programa Morar Bem Paraná - Imóvel na Planta de Boa Ventura do São Roque.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0209/CONV/2014 por 6 meses, contados de 13.06.2015 a 13.12.2015.

Data: 12.06.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 54/2015 de 08.12.2015 - **Processo:** 13.840.311-4.

111505/2015

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 0367/CONV/2013 Participes: COHAPAR e a Associação Comunitária Programa Morar Bem Paraná Urbano - Novas Unidades Município de Pérola.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0209/CONV/2014 por 14 meses, contados de 16.09.2014 a 16.11.2015.

Data: 03.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 54/2015 de 08.12.2015 - **Processo:** 13.840.292-4.

111514/2015

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 0209/CONV/2014 Participes: COHAPAR e o Município de Iporã, com a anuência da Associação dos Participantes do Empreendimento Urbano de Iporã 92 unidades.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0209/CONV/2014 por 8 meses, contados de 03.07.2015 a 03.03.2016.

Data: 03.07.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 54/2015 de 08.12.2015 - **Processo:** 13.838.127-7.

111495/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.592.807/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de AMPERE, FLORESTÓPOLIS, NOVA ESPERANÇA, PÉROLA D'OESTE, PRANCHITA e PINHÃO. Nos termos do contido da Ata nº 082/DELI/2015, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as participantes habilitadas, restando classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas:

LOTE 01	Pinhão	42 uds
Vale Sul Edificações Ltda - EPP		R\$ 2.880.434,35
LOTE 02	Florestópolis	66 uds
Exact Empreendimentos e Consultoria Ltda		R\$ 3.994.570,90
LOTE 03	Pérola do Oeste	45 uds
Vale Sul Edificações Ltda - EPP		R\$ 3.221.982,13
LOTE 04	Pranchita	22 uds
Vale Sul Edificações Ltda - EPP		R\$ 1.714.192,71
LOTE 05	Ampere	62 uds
Vale Sul Edificações Ltda - EPP		R\$ 4.248.796,43
LOTE 06	Nova Esperança	133 uds
GB Fernandes Construções Eireli-EPP		R\$ 9.541.781,36

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

111200/2015